

EDITAL 29/2025 - CELIN/SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/UFPR

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA ATIVIDADES DE EXTENSIONISTAS DE TRADUÇÃO – CRIOULO HAITIANO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS

O Centro de Línguas e Interculturalidade, da Universidade Federal do Paraná, torna públicas as normas que regem a seleção de **QUATRO** estudantes para atuarem em atividades extensionistas de tradução de texto de português para língua estrangeira (crioulo haitiano, espanhol, francês e inglês).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Estão habilitados a se candidatar ao processo seletivo estudantes dos cursos de graduação em Letras e do Programa de Pós-graduação em Letras da UFPR.

Art. 2º – É vedada a participação de estudantes que recebam outra bolsa institucional que exija exclusividade.

§ 1º – O auxílio vinculado ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) ou ao Programa de Bolsa Permanência PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 - MEC) não exige exclusividade, sendo, portanto, facultado seu eventual acúmulo com a bolsa de que trata o presente edital.

Art. 3º – É também vedada a concessão de bolsa a pessoa com grau de parentesco até o terceiro grau com a coordenação do programa ou do projeto ou com a orientação.

Art. 4º – Serão selecionados quatro estudantes: um estudante para tradução português – crioulo haitiano, um estudante para tradução português – espanhol, um estudante para a tradução português – francês e um estudante para a tradução português – inglês.

§ 1º. – Esta atividade está sendo realizada em parceria com o Escritório de Políticas Linguísticas (ERI), e visa contribuir com formação acadêmica e profissional dos estudantes bolsistas, além de contribuir com a inclusão social, a cidadania e o acesso à informação de pessoas migrantes, fortalecendo o compromisso da Universidade com a promoção do bem público e com a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora.



2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º – O(a) estudante bolsista selecionado(a) realizará a tradução para língua estrangeira da Cartilha da Migração Legal no Paraná, de maneira supervisionada pela professora orientadora ou professor orientador de cada atividade;

3. ATIVIDADES DOS ESTUDANTES

Art. 6º. – As atividades do(a) estudante bolsista compreenderão em:

I – realizar a tradução da Cartilha da Migração Legal no Paraná, do português para a língua estrangeira designada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, utilizando pesquisa terminológica e referências culturais adequadas para garantir a equivalência e a precisão do conteúdo traduzido.

II – participar ativamente de reuniões periódicas de orientação com a professora orientadora ou professor orientador da área, contribuindo com dúvidas, sugestões e relatórios de andamento das atividades.

III – após a revisão do texto pela professora orientadora ou pelo professor orientador, realizar a revisão final da tradução, com foco na coesão textual, fluidez e correção gramatical na língua estrangeira.

IV – manter-se disponível e em contato contínuo com a professora orientadora ou com o professor orientador, assegurando a boa comunicação e o cumprimento das etapas previstas no plano de atividades.

V – colaborar, sempre que necessário, com adequações do texto traduzido ao formato gráfico da cartilha, respeitando limitações de espaço e mantendo a clareza e a legibilidade do conteúdo.

Art. 7º. – O(a) estudante selecionado(a), ao atuar no Celin, deverá conduzir-se de maneira ética, tratar seus pares com cortesia e atenção, respeitando sua capacidade e limitações individuais, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social;

Art. 8º. – Se houver, as atividades presenciais do Celin ocorrerão no campus Reitoria;

4. PLANO DE TRABALHO E VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO

Art. 9º – A carga horária prevista para o(a) estudante selecionado(a) será de 15 (quinze) horas semanais.

Art. 10º – O valor da bolsa de extensão será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.



Art. 11 – A vigência da bolsa será de 2 (dois) meses, correspondentes aos meses de setembro e outubro de 2025 (total da remuneração pela atividade: R\$ 3.000,00 reais);

5. INSCRIÇÕES

Art. 12 – As inscrições estarão abertas no período de **27 a 29 de agosto** de 2025.

Art. 13 – Os(as) candidatos(as) devem enviar para o e-mail celin@funpar.ufpr.br os seguintes documentos e informações:

I – Documento com foto no formato pdf;

II – Telefone celular com Whatsapp para contato;

III – Histórico escolar/acadêmico atualizado;

IV – Currículo simples, que apresente histórico profissional, incluindo experiência com tradução, se houver;

Art. 14 – O e-mail de contato do(a) estudante inscrito deverá ser o e-mail institucional do domínio UFPR, conforme a Instrução Normativa nº 01/2023-CIGD/UFPR.

Art. 15 – No campo do assunto do e-mail, o(a) estudante deve escrever: *Edital Celin 29/2025*;

Art. 16 – Para efeito do processo seletivo, o e-mail do(a) estudante inscrito será assumido como sendo aquele pelo qual ele ou ela fez a sua inscrição. Utilizando este e-mail, o professor coordenador ou professora coordenadora da área entrará em contato com o(a) estudante para informar sobre elementos específicos do processo seletivo.

6. PROCESSO SELETIVO

Art. 17 – O processo seletivo acontecerá entre **01 e 03 de setembro**, e será conduzido pela professora orientadora ou professor orientador da atividade de tradução;

Art. 18 – Etapas da seleção:

I - análise do histórico escolar, valendo 40 pontos;

II - entrevista com a professora orientadora ou professor orientador, valendo 60 pontos.

Art. 19 – O processo seletivo é classificatório e resulta em uma relação de estudantes aprovados, classificados por ordem de pontuação, e na exclusão dos candidatos reprovados;

§ 1º. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, a relação publicada em edital não será nominal, mas feita pelo GRR ou número de matrícula de cada estudante;



Art. 20 – A convocação do(a) candidato(a) será feita respeitando a ordem de classificação dos estudantes aprovados.

Art. 21 – Os resultados oficiais serão publicados no site do Celin (www.celin.ufpr.br) até o dia 04 de setembro de 2025.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Art. 22 – As etapas principais das atividades do(a) bolsista seguirão o cronograma abaixo:

I - Até 05 de setembro de 2025: assinatura do plano de trabalho e início das atividades;

II - Até 30 de setembro de 2025: conclusão da versão inicial da tradução;

III - Até 24 de outubro de 2025: finalização da revisão e dos ajustes da tradução, com entrega do texto definitivo.

8. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Art. 23 – A vigência do plano de trabalho do(a) estudante aprovado será de dois meses (setembro e outubro de 2025);

§ 1º Se houver descontinuidade do plano de trabalho, a precedência, para efeito de substituição, passa a ser do nome seguinte na relação dos selecionados;

Art. 24 – O resultado deste certame permanecerá válido por um ano e poderá vir a ser utilizado em processos de seleção futuros que o Celin vier a realizar com a mesma finalidade;

Art. 25 – A secretaria do Celin entrará em contato com o estudante aprovado via e-mail para que realize o preenchimento de dados bancários para a assinatura de seu plano de trabalho antes do início de suas atividades.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o Processo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 27 – O candidato autoriza o Celin a utilizar os dados pessoais informados na inscrição para comunicação interna e para a tramitação de documentos relativos à sua participação no certame.



Art. 28 – A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

Art. 29 – Casos omissos serão analisados pela Direção do Celin.

Art. 30 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2025

Prof. Dr. Alison Roberto Gonçalves
Diretor do Centro de Línguas e Interculturalidade

Anexo I – Relação das professoras e professor integrantes da atividade

- I. Orientação para tradução em crioulo haitiano: Prof. Dr. Ivan Eidt Colling
- II. Orientação para tradução em espanhol: Prof. Dra. Nylcéa Thereza de Siqueira Pedra
- III. Orientação para tradução em francês: Prof. Dra. Cláudia Helena Daher
- IV. Orientação para tradução em inglês: Prof. Dra. Janice Inês Nodari

